

Título Definitivo de Propriedade de um
lote de terras com a área de 2.462 m², si-
tuado no lugar denominado "Quelzido Cruz",
município de Itapiranga, Estado do
Pernambuco, pertencente ao Sr. Manoel
de Jesus de Matos.

Faz Simão aos que o presente virem, que I invento o D.T.C. por desachado de 913/965, concedido p título de venda, ao Sr. Mario Martins, fazendeiro, e seus, o lote de terras no lugar denominado "Cruzeiro Cruz", no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e almonescação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 336, de 6/12/74, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 397.034; correspondente ao valor total da área medida de 2.463 ha, taxa de colonização taxa de eletrificação e taxa de arborização, como provar os documentos sob n°s 3.785/65 e 76/66 expedidos pela Repetição de Rendas desta Capital, junto aos autos, repetitivo das mesmas medidas processadas anteriormente em 1977, na segunda repetição e em substituição a esta primeira expedição presente, Fläche definitiva de propriedade do vendedor assente sobre o qual se compõem os seguintes irregular e a superfície de 2.463 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de arborização, como provar os conhecimentos dios, abrigados os respectivos meios cabíveis: o 1º MP está situado em comum com Jonas Bueno e dividendo com Manoel M. Guimarães; o 2º MP está estendido a 4.250 mts do 1º MP, ao rumo magd de 39º 30' NE, divisando com Domingos Medeiros e comum com Manoel Martins e outro; o 3º MP está situado a 6.070 mts do 2º MP, do mesmo magd de 46º 00' NW, comum com Manoel Martins e outros e dividendo do com Willian Silva; o 4º MP está situado a 4.500 mts e 6.000 mts do 3º e 1º MP, com os mesmos magds de 29º 30' SW e 45º 00' SE, dividendo com Willian Silva e comum com Jonas Bueno; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Após e passados up o D.T.C., em Curitiba, 6/11/76, 76-76-1a República. Em, Shobal do Para, Paulo Souto no D.T.C. e 1/2 (seu ver. aa) Fernando Lima da Costa e seus Auguste Sabino Pereira, acompanhando a respectiva cópia do Plantão João de Tunes em Cidre, 15-01-96, joãoblan

Aut. J. Brucini p. Alvaro Fozza

Petelo Alajuntivo da Propriedade de um lote de terras com a área de 2.000 ha, pintado, no lugar denominado "Santana", no município de Barão de Melgass, confidencia pelo Estado, aos Srs Benedito Pompeu de Campos e Gervasio Pompeu de Campos do Estado de Mato Grosso.

Suz Sahn, da que o presente vem, que havendo o D.T.C. por despacho de 25/4/64, concedido a título de venda ao Sr. Benedito Pompeu de Campos e Gonçalo Pompeu de Campos, filhos, o 1º casado, o 2º solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Santana", no município de Barão de Melgaco, do processo de sua aquisição e de marcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei n.º 336, de 6/12/60, bem como efetuado o pagamento da quantia de Cr\$ 1.268=, correspondente ao valor total da área medida de 3.000 ha, compensação de recolhimento feito pelo Banco do Estado de Mato Grosso, datado de 14/2/464, 7/8/464 e 26/11/466, de acordo com o recibo n.º 641, do 1º/2/464, e Portaria n.º 9 de 16/1/464, junto aos autos, ressalvando nesses pontos-lhe nos termos do artigo 129, da lei assim referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3.000 ha, deitando-se os respectivos marcos colocados: O 1º MP acha-se fixado próximo a margem direita do Corico Felix, e comum com a Seomaria de Baia de Felix; O 2º MP. acha-se fixado próximo a um arvoredo e comum com terras da Seomaria de Baia de Felix; O 3º MP. acha-se fixado em comum com terras da Seomaria da Baia do Felix e terras de quem de direito com o rumo mag. de 37º00'NE, e a distância de 4.740; O 4º MP. acha-se fixado em comum com terras de quem de direito e terras de Ana Rues de Miranda, com o rumo mag. de 70º00'SE e a distância de 7.260; O 5º MP. acha-se fixado em comum com terras de Ana Rues de Miranda, com o rumo mag. de 46º30'SW e a distância de 3.620 mts; O 6º MP. acha-se fixado em comum com terras de Ana Rues de Miranda, com o rumo mag. de 72º00'SW e a distância de 3.435 mts; O 7º MP. acha-se fixado em comum com terras de Ana Rues de Miranda, com o rumo mag. de 30º00'SW, e a distância de 453 mts; O 8º MP. acha-se fixado em comum com terras de Ana Rues de Miranda, com o rumo mag. de 32º00'SW e a distância de

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0017 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0017_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 974D04E468D6B56FEEE9C6851563B27C7EDBB39CA2CCCC81B71A84782810DE7B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:11

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:40



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:11